Requerimento nº 168

23 de junho de 2.008

JOSÉ FERNANDES

REQUER INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA QUANTO A POSSIBILIDADE DE QUE SEJA ANALISADA A ELIMINAÇÃO DO CONFINS (CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL) EM BENEFÍCIO DAS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS DO NOSSO PAÍS

O IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) apresentou ao Senado no dia 05 de junho do corrente ano, durante audiência que discute tributação, um levantamento que aponta que a eliminação da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) resultaria em um ganho de renda para as camadas mais pobres. Com isso, ao menos 6,4 milhões de brasileiros deixariam a linha de pobreza.

A pesquisa mostra que uma transferência dos tributos chamados indiretos, embutidos nos bens de consumo, para a cobrança direta, como o Imposto de Renda, reduziria a pobreza.

"O Combate a desigualdade passa pela Justiça tributária. É uma experiência internacional. Todos os países que reduziram a pobreza ajustaram sua tributação", afirma o economista Márcio Pochmann, Presidente do IPEA.

De acordo com o estudo, 32,5% dos brasileiros estão abaixo da linha da pobreza e têm renda de até meio salário mínimo per capita por mês, R$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinqüenta centavos).

Sem a cobrança da COFINS embutida em bens de consumo, a porcentagem desse grupo cairia para 29%, o que resultaria em 6,4 milhões de brasileiros superando a linha da pobreza.

Nesta faixa dos mais pobres estão incluídos os considerados abaixo da linha da miséria, com rendimento mensal de um quarto de salário mínimo per capita, R$ 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos). Neste caso, a participação cairia de 12,8% para 10,3%.

Requerimento nº 168

23 de junho de 2.008

JOSÉ FERNANDES

A explicação para a diferença entre o peso dos impostos está na forma de cobrança.

A base da arrecadação no Brasil é mais forte na chamada tributação indireta, ou seja, embutida em alimentos ou bens de consumo. Como o brasileiro mais pobre gasta a maior parte de sua renda nesses itens, paga mais impostos proporcionalmente. Portanto, a extinção da COFINS tornaria o consumo mais barato.

O levantamento do IPE avança na discussão sobre a necessidade da reforma tributária como forma de combater as desigualdades. O primeiro estudo do Instituto, apresentado no mês passado, mostrou que os 10% mais pobres pagam 44,5 mais impostos, proporcionalmente, do que os 10% mais ricos e que 75% da riqueza do país está concentrada com os 10% mais ricos.

Essa medida permitiria ao Brasil avançar no combate a pobreza e na redução da desigualdade, criando um novo padrão de tributação.

De acordo com o levantamento, a compensação com a perda de receita provocada pelo fim da COFINS se daria com uma mudança na cobrança do IR pessoa física, que passaria das atuais duas faixas tributárias (15% e 17,5%) para 12, podendo chegar a 60%, além de um imposto extra sobre grandes patrimônios, de 1% ao ano.

Segundo a Receita Federal, a COFINS somou arrecadação de R$ 104, 564 bilhões em 2007, a preço de dezembro, deflacionado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), e representou 17% da receita tributária federal.

A CONFINS é o segundo maior tributo indireto, perdendo apenas para o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Requerimento nº 168

23 de junho de 2.008

JOSÉ FERNANDES

O levantamento do IPEA também mostra que o fim da COFIN teria efeito na redução da desigualdade até três vezes maior do que o Programa Bolsa-Família. Com a eliminação o Brasil passaria dos atuais 0,56 para 0,53 no Índice de Gini, indicador de desigualdade de renda (quanto mais perto de um, mais desigual o país). O Programa Bolsa-Família produziu redução de 0,01.

Ante o exposto, **Requeremos** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor Guido Mantega, DD. Ministro da Fazenda do Brasil, solicitando que Vossa Excelência, informe a esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de que seja analisada a eliminação do COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) em benefício das pessoas menos favorecidas do nosso país.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de junho de 2.008.

JOSÉ FERNANDES
Vereador – PT

SK/sk